



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

LEI nº 761/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Executivo Municipal, do exercício corrente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.236,34 - (vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	RS
07.003.12.361.0013.2050	OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS RECURSOS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
10.003.08.244.0009.2140	MANTER O SERVIÇO DE ASSISTENCIA A FAMILIA	3.1.119	14.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros. – Pessoa Física	3.1.708	3.666,64
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros. – Pessoa Física	3.3.708	5.569,70

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

I – Anulação de Dotação:

07.003.12.361.0013.2050	OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS RECURSOS		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro. – Pessoa Jurídica	3.1.119	14.000,00

II – Excesso de Arrecadação de recursos vinculados, apurado por fonte de recurso:

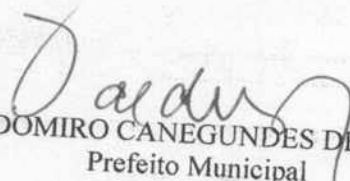
Recurso de Fonte do Exercício	Descrição	Fonte	RS
		3.1.708	3.666,64

III – Superávit Financeiro de recursos vinculados, apurado por fonte de recurso:

Recurso de Fonte do Exercício	Descrição	Fonte	RS
		3.3.708	5.569,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 31 dias do mês de outubro de 2008.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal